



(Provisório)

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Sobre coordenadores e autores | 5 |
| Prefácio da 4. ^a edição | 9 |
| Prefácio da obra – 1. ^a edição | 11 |
| Como Entender o Código | 27 |

LEI N.º 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

| | |
|--|----|
| Art. 1.º (VETADO). | 29 |
| Art. 1.º-A. | 29 |
| Doutrina | 30 |
| 1-A.1. Do Estado socioambiental de Direito e o princípio do desenvolvimento sustentável | 30 |
| 1-A.2. Desenvolvimento sustentável e fundamento constitucional | 32 |
| 1-A.3. Florestas e demais formas de vegetação nativa como bens de interesse comum..... | 34 |
| 1-A.4. A função estratégica da produção rural na recuperação e manutenção das florestas e demais formas de vegetação nativa..... | 36 |
| 1-A.5. Modelo de desenvolvimento ecologicamente sustentável a partir da conciliação do uso produtivo da terra e a contribuição de serviços coletivos das florestas e demais formas de vegetação nativas privadas | 39 |
| 1-A.6. Políticas Públicas e a proteção e uso sustentável de florestas..... | 40 |
| 1-A.7. Competência em matéria ambiental quanto à formulação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais..... | 41 |
| 1-A.8. Fomento à pesquisa científica e tecnológica na busca da inovação para o uso sustentável do solo e da água, a recuperação e a preservação das florestas e demais formas de vegetação nativa..... | 43 |
| Art. 2.º | 43 |
| Doutrina | 44 |
| 2.1. Função socioambiental da propriedade..... | 44 |
| 2.2. Uso irregular da propriedade | 44 |
| 2.3. Responsabilidade ambiental: aplicação dos princípios da prevenção e do poluidor-pagador..... | 46 |
| 2.4. Responsabilidade administrativa e penal | 51 |
| 2.5. Obrigação real <i>propter rem</i> | 52 |

| | |
|---|----|
| Art. 3.º | 53 |
| Doutrina | 58 |
| 3.1. Conceitos legais e interpretação do Código Florestal..... | 58 |
| 3.2. Amazônia Legal | 59 |
| 3.3. Áreas de Preservação Permanente (APPs)..... | 60 |
| 3.3. Reserva Legal: conceito e sua natureza jurídica | 61 |
| 3.4. Aplicabilidade da Reserva Legal | 63 |
| 3.5. Área rural consolidada | 63 |
| 3.6. Pequena propriedade ou posse rural familiar | 65 |
| 3.7. Propriedades e posses rurais com até quatro módulos fiscais | 66 |
| 3.8. Terras indígenas..... | 67 |
| 3.9. Povos e comunidades tradicionais e o acesso à terra | 69 |
| 3.10. Uso alternativo do solo..... | 73 |
| 3.11. Manejo sustentável | 75 |
| 3.12. Obras e atividades de utilidade pública e de interesse social: diferenças | 76 |
| 3.13. Obras e atividades de utilidade pública..... | 78 |
| 3.13.1. Atividades de segurança nacional | 78 |
| 3.13.2. Atividades de proteção sanitária..... | 79 |
| 3.13.3. Obras de infraestrutura, serviços públicos e instalações para realização de competições esportivas | 80 |
| 3.13.4. Atividades e obras de defesa civil..... | 81 |
| 3.13.5. Mineração..... | 82 |
| 3.13.6. Ações Diretas de Inconstitucionalidade | 83 |
| 3.14. Obras e atividades de interesse social..... | 83 |
| 3.14.1. Regularização fundiária de assentamentos humanos..... | 84 |
| 3.14.2. Implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos cujos recursos hídricos são partes integrantes e essenciais da atividade..... | 85 |
| 3.15. Atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental..... | 85 |
| 3.15.1. Implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso de água, quando couber..... | 87 |
| 3.15.2. Exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura da vegetação nativa existente nem prejudiquem a função ambiental..... | 87 |
| 3.16. Veto do inciso XI do art. 3.º: conceito de pousio | 87 |
| 3.17. Área verde urbana | 88 |
| 3.18. Área abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada | 90 |
| 3.19. Área urbana consolidada | 90 |
| 3.20. Crédito de carbono | 91 |
| 3.21. Parágrafo único do art. 3.º..... | 91 |
| 3.22. Recuperação e proteção das nascentes | 91 |
| Fundamento Constitucional | 91 |
| Legislação Correlata | 92 |
| Atos Internacionais | 93 |
| Jurisprudência | 94 |

Capítulo II DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Seção I Da Delimitação das Áreas de Preservação Permanente

| | |
|---|-----|
| Art. 4.º | 107 |
| Doutrina | 109 |
| 4.1. Áreas de Preservação Permanente (APPs) e sua função ambiental quanto aos elementos geomorfológicos | 109 |
| 4.2. Áreas de Preservação Permanente com a função ambiental de proteção dos recursos hídricos | 112 |
| 4.2.1. Licença ambiental..... | 114 |
| 4.2.2. Ação Direta de Inconstitucionalidade | 116 |
| 4.3. Áreas de Preservação Permanente com a função ambiental de proteção da vegetação nativa e do solo..... | 117 |
| 4.3.1. Revogação do § 2.º e veto do § 3.º do art. 4.º | 119 |

Sumário

| | |
|--|-----|
| 4.3.2. Dispensa de faixas de APP no entorno das acumulações naturais ou artificiais de água, com superfície inferior a um hectare..... | 119 |
| 4.4. Pequena propriedade ou posse rural familiar e o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto em Áreas de Preservação Permanente | 120 |
| 4.4.1. Ação Direta de Inconstitucionalidade | 121 |
| 4.5. Imóveis rurais com até 15 módulos fiscais e a prática da aquicultura em APPs..... | 122 |
| 4.5.1. Conselhos Estaduais de Meio Ambiente..... | 123 |
| 4.5.2. Planos de recursos hídricos..... | 123 |
| 4.5.3. Faixas marginais em áreas urbanas consolidadas..... | 124 |
| 4.5.4. Ação Direta de Inconstitucionalidade | 124 |
| 4.6. Veto dos §§ 7.º, 8.º e 9.º do art. 4.º: áreas de faixas de inundação, planos diretores e leis de uso do solo | 125 |
| <hr/> Art. 5.º | 125 |
| Doutrina | 126 |
| 5.1. Reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou abastecimento público | 126 |
| 5.2. Geração de energia ou abastecimento público como serviços de interesse da coletividade | 126 |
| 5.2.1. Ação Direta de Inconstitucionalidade | 127 |
| 5.3. Obrigatoriedade na aquisição, desapropriação ou instituição de servidão administrativa pelo empreendedor das APPs criadas no entorno dos reservatórios artificiais de água..... | 128 |
| 5.3.1. Aquisição, desapropriação e servidão administrativa | 129 |
| 5.3.2. Licenciamento ambiental | 130 |
| 5.3.3. Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório (PACUERA) | 130 |
| 5.3.4. Licença de instalação | 131 |
| 5.3.5. Projeto ou Plano Básico Ambiental | 132 |
| 5.3.6. Órgão ambiental competente | 132 |
| 5.4. Veto do § 3.º do art. 5º: implantação de parques aquáticos e polos turísticos e de lazer no entorno de reservatório..... | 133 |
| <hr/> Art. 6.º | 133 |
| Doutrina | 134 |
| 6.1. Áreas de Preservação Permanente cobertas com florestas ou outras formas de vegetação por declaração de interesse social pelo Chefe do Poder Executivo: discricionariedade administrativa..... | 134 |
| 6.2. Ato do Chefe do Poder Executivo..... | 135 |
| Seção II Do Regime de Proteção das Áreas de Preservação Permanente | |
| <hr/> Art. 7.º | 136 |
| Doutrina | 136 |
| 7.1. Área de Preservação Permanente (APP) como bem de interesse comum: obrigatoriedade da tutela ambiental..... | 136 |
| 7.2. Proprietário, possuidor e ocupante a qualquer título | 137 |
| 7.3. Da responsabilidade ambiental | 137 |
| 7.4. Da obrigação de recompor a vegetação suprimida de Área de Preservação Permanente | 138 |
| 7.5. Supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente após 22 de julho de 2008..... | 139 |
| 7.5.1. Ações Diretas de Inconstitucionalidade | 140 |
| 7.6. Supressão da vegetação não autorizada por órgão ambiental competente | 140 |
| 7.7. Das áreas consolidadas em APPs | 140 |
| <hr/> Art. 8.º | 141 |
| Doutrina | 141 |
| 8.1. Hipóteses excepcionais de intervenção e supressão nativa em APP | 141 |
| 8.1.1. Tutela penal das Áreas de Preservação Permanente | 142 |
| 8.2. Intervenção ou supressão de vegetação em APP | 143 |
| 8.3. Supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, dunas e restingas | 143 |
| 8.4. A intervenção e supressão de vegetação nativa em restingas e manguezais cuja função ecológica esteja comprometida | 144 |
| 8.4.1. Ação Direta de Inconstitucionalidade | 144 |

| | |
|---|-----|
| 8.5. Dispensa da autorização para execução em caráter de urgência de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil..... | 145 |
| 8.6. Vedações à regularização de futuras intervenções ou supressões de vegetação nativa | 146 |

| | |
|--|-----|
| Art. 9.º | 146 |
| Doutrina | 146 |
| 9.1. Acesso de pessoas e animais às APPs..... | 146 |
| 9.2. Atividades de baixo impacto ambiental | 147 |
| Fundamento Constitucional | 147 |
| Legislação Correlata | 147 |
| Atos Internacionais | 148 |
| Jurisprudência | 148 |

Capítulo III DAS ÁREAS DE USO RESTRITO

| | |
|---|-----|
| Art. 10. | 155 |
| Doutrina | 155 |
| 10.1. Áreas de uso restrito..... | 155 |
| 10.2. Pantanais e planícies pantaneiras: patrimônio nacional..... | 155 |
| 10.3. Pantanal Mato-Grossense..... | 156 |
| 10.4. Exploração ecologicamente sustentável | 156 |

| | |
|--|-----|
| Art. 11. | 157 |
| Doutrina | 157 |
| 11.1. Encostas..... | 157 |
| 11.2. Manejo florestal sustentável..... | 158 |
| 11.3. Atividades agroflorestais..... | 158 |
| 11.3.1. Boas práticas agronômicas | 158 |
| 11.4. Manutenção das áreas de uso restrito | 159 |
| 11.5. Ação Direta de Inconstitucionalidade..... | 159 |
| Fundamento Constitucional | 160 |
| Legislação Correlata | 160 |
| Atos Internacionais | 160 |
| Jurisprudência | 160 |

Capítulo III-A DO USO ECOLÓGICAMENTE SUSTENTÁVEL DOS APICUNS E SALGADOS (Incluído pela Lei n.º 12.727, de 2012)

| | |
|--|-----|
| Art. 11-A. | 167 |
| Doutrina | 169 |
| 11-A.1 Medida Provisória 571/2012 | 169 |
| 11-A.2. Zona Costeira como bioma especialmente protegido | 169 |
| 11-A.3. Zona Costeira e a presença de apicuns e salgados | 170 |
| 11-A.4. Atividade de carcinicultura e salinas | 170 |
| 11-A.4.1. Requisitos para o exercício das atividades de carcinicultura e salinas | 171 |
| 11-A.5 Manguezais..... | 172 |
| 11-A.6 Licenciamento ambiental e competência | 172 |
| 11-A.7 Terrenos de marinha e bens da União..... | 173 |
| 11-A.8. Recolhimento, tratamento e disposição adequados dos efluentes e resíduos e manutenção da qualidade da água e do solo | 174 |
| 11-A.9. Atividades tradicionais de sobrevivência das comunidades locais..... | 175 |
| 11-A.10. Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) | 175 |
| 11-A.10.1. Dispensa de EIA-RIMA | 177 |
| 11-A.11. Licenciamento e responsabilidade ambiental | 177 |

Sumário

| | |
|--|-----|
| 11-A.12. Ampliação da ocupação de apicuns e salgados | 178 |
| 11-A.13. Ocupação ou exploração irregular | 179 |
| Fundamento Constitucional | 180 |
| Legislação Correlata | 180 |
| Atos Internacionais | 180 |
| Jurisprudência | 180 |

Capítulo IV DA ÁREA DE RESERVA LEGAL

Seção I Da Delimitação da Área de Reserva Legal

| | |
|---|-----|
| Art. 12. | 183 |
| Doutrina | 184 |
| 12.1. Imóvel rural e obrigatoriedade da Reserva Legal (RL) | 184 |
| 12.1.1. Área de cobertura de vegetação nativa: compreende tanto florestas como demais formas de vegetação nativa | 185 |
| 12.2. Percentuais mínimos de Reserva Legal em relação à área total do imóvel | 185 |
| 12.2.2. Fracionamento do imóvel | 186 |
| 12.3. Recomposição de Reserva Legal em propriedades e posses rurais com até quatro módulos fiscais | 187 |
| 12.4. Cadastro Ambiental Rural (CAR) | 188 |
| 12.5. Redução da Reserva Legal para fins de recomposição em imóveis rurais localizados em área de florestas na Amazônia Legal | 189 |
| 12.5.1. Faculdade do Poder Público | 189 |
| 12.5.2. Unidades de Conservação da Natureza de domínio público | 189 |
| 12.5.3. Terras indígenas homologadas | 191 |
| 12.5.4. Zoneamento Ecológico-Econômico | 191 |
| 12.6. Obras e atividades de utilidade pública e Reserva Legal | 192 |
| 12.7. Ação Direta de Inconstitucionalidade..... | 192 |
| Art. 13. | 194 |
| Doutrina | 194 |
| 13.1. Redução do percentual de Reserva Legal para fins de regularização de imóveis com área rural consolidada em área de florestas na Amazônia Legal..... | 194 |
| 13.1.1. Amazônia Legal..... | 195 |
| 13.1.2. Recomposição, regeneração e compensação da Reserva Legal..... | 195 |
| 13.1.3. Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) estadual..... | 196 |
| 13.1.4. Exclusão das áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, dos recursos hídricos, bem como dos corredores ecológicos..... | 196 |
| 13.2. Ampliação das áreas de Reserva Legal..... | 197 |
| 13.3. Área excedente de Reserva Legal | 197 |
| 13.3.1. Ações Diretas de Inconstitucionalidade | 198 |
| 13.4. Elaboração e aprovação dos Zoneamentos Ecológico-Econômicos | 199 |
| Art. 14. | 199 |
| Doutrina | 200 |
| 14.1. Critérios para localização da área de Reserva Legal | 200 |
| 14.1.1. Plano de bacia hidrográfica..... | 201 |
| 14.1.2. Zoneamento Ecológico-Econômico | 201 |
| 14.1.3. Corredores ecológicos com outra Reserva Legal, com Área de Preservação Permanente, com Unidade de Conservação ou com outra área legalmente protegida..... | 201 |
| 14.2. Registro do imóvel no Cadastro Ambiental Rural | 202 |
| 14.3. Protocolização da documentação para análise da localização de Reserva Legal..... | 202 |
| Art. 15. | 202 |
| Doutrina | 203 |
| 15.1. Cômputo das Áreas de Preservação Permanente (APPs) no cálculo do percentual da Reserva Legal..... | 203 |
| 15.2. Critérios para o cômputo de APPs no cálculo da Reserva Legal..... | 204 |

| | |
|---|-----|
| 15.3. Regime de proteção das APPs..... | 204 |
| 15.3.1. Área excedente para fins de constituição de servidão ambiental. Cota de Reserva Ambiental | 204 |
| 15.3.2. Outros instrumentos congêneres..... | 205 |
| 15.4. Recomposição, regeneração e compensação da Reserva Legal..... | 205 |
| 15.5 Veto do inciso II do § 4º do art. 15..... | 205 |
| 15.6. Ação Direta de Inconstitucionalidade..... | 206 |
| Art. 16. | 206 |
| Doutrina | 207 |
| 16.1. Reserva Legal em regime de condomínio..... | 207 |

Seção II
Do Regime de Proteção da Reserva Legal

| | |
|--|-----|
| Art. 17. | 208 |
| Doutrina | 208 |
| 17.1. Obrigaçāo propter rem..... | 208 |
| 17.2. Exploração econômica da Reserva Legal | 209 |
| 17.2.1. “Manejo sustentável”..... | 209 |
| 17.2.2. Procedimento simplificado para manejo florestal sustentável em pequena propriedade ou posse rural familiar | 210 |
| 17.3. Suspensão das atividades em Reserva Legal desmatada irregularmente..... | 211 |
| 17.4. Prazo para recomposição da Reserva Legal..... | 211 |
| Art. 18. | 211 |
| Doutrina | 212 |
| 18.1. Registro no órgão competente da área de Reserva Legal | 212 |
| 18.2. Cadastro Ambiental Rural (CAR) | 213 |
| 18.3. Perpetuidade das áreas de Reserva Legal..... | 213 |
| 18.3.1. Transmissão ou desmembramento..... | 213 |
| 18.4. Inscrição da Reserva Legal no CAR mediante a apresentação de planta e memorial descritivo conforme ato do Chefe do Poder Executivo | 213 |
| 18.5. Área de Reserva Legal assegurada na posse do imóvel rural..... | 214 |
| 18.6. Transferência da posse..... | 214 |
| 18.7. Desobrigação quanto à averbação da Reserva Legal na matrícula do imóvel | 215 |
| Art. 19. | 216 |
| Doutrina | 216 |
| 19.1. Crescimento urbano e manutenção de Reservas Legais..... | 216 |
| Art. 20. | 217 |
| Doutrina | 217 |
| 20.1. Do manejo sustentável da Reserva Legal..... | 217 |
| 20.2. Modalidades de manejo florestal sustentável da Reserva Legal..... | 218 |
| Art. 21. | 218 |
| Doutrina | 219 |
| 21.1. Coleta “livre” | 219 |
| 21.2. Produtos florestais..... | 219 |
| 21.2.1. Produtos florestais não madeireiros..... | 219 |
| Art. 22. | 220 |
| Doutrina | 220 |
| 22.1. Manejo florestal sustentável da vegetação da Reserva Legal com propósito comercial | 220 |
| Art. 23. | 221 |
| Doutrina | 221 |
| 23.1. Vínculo com a Reserva Legal..... | 221 |
| 23.2. Declaração ao órgão ambiental..... | 221 |

Sumário

| | |
|-----------------------|-----|
| Art. 24. | 222 |
| Doutrina | 222 |

Seção III **Do Regime de Proteção das Áreas Verdes Urbanas**

| | |
|--|-----|
| Art. 25. | 222 |
| Doutrina | 222 |
| 25.1. Áreas verdes urbanas | 222 |
| 25.2. Regime de proteção | 223 |
| 25.2.1. Direito de preempção para aquisição de remanescentes florestais | 223 |
| 25.2.2. Transformação das Reservas Legais em áreas verdes | 224 |
| 25.2.3. Exigência de áreas verdes nos loteamentos, empreendimentos comerciais e na implantação de infraestrutura | 224 |
| 25.2.4. Aplicação em áreas verdes de recursos oriundos da compensação ambiental | 225 |
| Fundamento Constitucional | 225 |
| Legislação Correlata | 225 |
| Atos Internacionais | 226 |
| Jurisprudência | 226 |

Capítulo V **DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO**

| | |
|--|-----|
| Art. 26. | 227 |
| Doutrina | 228 |
| 26.1. Supressão de vegetação nativa e uso alternativo do solo | 228 |
| 26.2. Cadastro Ambiental Rural (CAR) | 229 |
| 26.3. Autorização da supressão | 229 |
| 26.3.1. Natureza Jurídica | 229 |
| 26.3.2. Competência | 230 |
| 26.4. Requerimento para a supressão da vegetação nativa | 231 |
| 26.5. Necessidade de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA) | 232 |
| 26.6. Consequências do descumprimento | 233 |

| | |
|---|-----|
| Art. 27. | 233 |
| Doutrina | 234 |
| 27.1. Proteção das espécies migratórias e ameaçadas de extinção | 234 |

| | |
|---------------------------------|-----|
| Art. 28. | 233 |
| Doutrina | 233 |
| 28.1. Área abandonada | 235 |
| Fundamento Constitucional | 236 |
| Legislação Correlata | 236 |
| Atos Internacionais | 237 |
| Jurisprudência | 237 |

Capítulo VI **Do Cadastro Ambiental Rural**

| | |
|--|-----|
| Art. 29. | 241 |
| Doutrina | 242 |
| 29.1. Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente (SINIMA) | 242 |
| 29.2. Cadastro Ambiental Rural (CAR) | 243 |
| 29.3. Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) | 246 |

| | |
|-----------------------|-----|
| Art. 30. | 247 |
|-----------------------|-----|

| | |
|---|-----|
| Doutrina | 247 |
| 30.1. Dispensa de requisitos para o Cadastro Ambiental Rural..... | 247 |
| Fundamento Constitucional | 248 |
| Legislação Correlata | 248 |
| Atos Internacionais | 248 |
| Jurisprudência | 248 |

Capítulo VII DA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

| | |
|---|-----|
| Art. 31. | 251 |
| Doutrina | 252 |
| 31.1. Exploração Florestal..... | 252 |
| 31.2. Licenciamento | 253 |
| 31.3. Competência para o licenciamento..... | 253 |
| 31.4. Plano de Manejo Florestal Sustentável | 254 |
| 31.5. Plano de Manejo Florestal Sustentável em hipóteses especiais..... | 256 |
| 31.6. Aplicação do Plano de Manejo Florestal Sustentável..... | 257 |
| Art. 32. | 257 |
| Doutrina | 258 |
| 32.1. Isenção de Plano de Manejo Florestal Sustentável..... | 258 |
| Art. 33. | 260 |
| Doutrina | 260 |
| 33.1. Suprimento por matéria-prima florestal..... | 260 |
| 33.2. Origem dos recursos..... | 261 |
| 33.3. Reposição florestal..... | 262 |
| 33.4. Isenção da obrigação..... | 263 |
| Art. 34. | 263 |
| Doutrina | 264 |
| 34.1. Uso de matéria-prima florestal em grande quantidade..... | 264 |
| 34.2. Plano de Suprimento Sustentável (PSS) | 265 |
| 34.3. Suprimento por matéria-prima em oferta no mercado..... | 266 |
| 34.4. Consumidoras de carvão vegetal ou lenha..... | 267 |
| Fundamento Constitucional | 268 |
| Legislação Correlata | 268 |
| Atos Internacionais | 268 |
| Jurisprudência | 269 |

Capítulo VIII DO CONTROLE DA ORIGEM DOS PRODUTOS FLORESTAIS

| | |
|--|-----|
| Art. 35. | 271 |
| Doutrina | 272 |
| 35.1. Instrumentos de controle da origem dos produtos florestais – SINAFLOR..... | 272 |
| 35.2. Medidas de controle de origem dos produtos florestais..... | 273 |
| 35.2.1. Comunicação do plantio ou reflorestamento | 273 |
| 35.2.2. Declaração prévia para exploração | 273 |
| 35.2.3. Extração de lenha e demais produtos florestais..... | 274 |
| 35.3. Bloqueio de emissão do Documento de Origem Florestal..... | 274 |
| Art. 36. | 275 |
| Doutrina | 276 |
| 36.1. Documento de Origem Florestal | 276 |
| 36.2. Emissão do DOF | 277 |

Sumário

| | |
|---|------------|
| 36.3. Conteúdo do DOF | 277 |
| 36.4. Recebimento do produto forestal | 278 |
| 36.5. Isenção de licença para transporte e armazenamento..... | 278 |
| <hr/> | |
| Art. 37. | 279 |
| Doutrina | 279 |
| 37.1. Comércio de produtos oriundos da flora nativa..... | 279 |
| 37.2. Exportação de produtos oriundos da flora | 280 |
| Fundamento Constitucional | 280 |
| Legislação Correlata | 280 |
| Atos Internacionais | 280 |
| Jurisprudência | 281 |

Capítulo IX DA PROIBIÇÃO DO USO DE FOGO E DO CONTROLE DOS INCÊNDIOS

| | |
|---|------------|
| Art. 38. | 283 |
| Doutrina | 284 |
| 38.1. Uso de fogo na vegetação | 284 |
| 38.2. Competência para a aprovação | 285 |
| 38.3. Aprovação do uso do fogo..... | 286 |
| 38.4. Suspensão ou cancelamento da queima controlada..... | 288 |
| 38.5. Planejamento para o uso do fogo no licenciamento ambiental | 288 |
| 38.6. O uso do fogo em Unidades de Conservação..... | 289 |
| 38.7. Responsabilidade pelo uso irregular do fogo | 289 |
| <hr/> | |
| Art. 39. | 290 |
| 39.1. Planos de contingência para combate de incêndios florestais..... | 291 |
| 39.2. Uso da aviação agrícola para combate de incêndios florestais..... | 291 |
| Doutrina | 292 |
| <hr/> | |
| Art. 40. | 292 |
| Doutrina | 292 |
| 40.1. Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais | 292 |
| 40.2. Mudanças climáticas..... | 293 |
| Fundamento Constitucional | 294 |
| Legislação Correlata | 294 |
| Atos Internacionais | 294 |
| Jurisprudência | 294 |

Capítulo X DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

| | |
|--|------------|
| Art. 41. | 297 |
| Doutrina | 299 |
| 41.1. Pagamento por serviços ambientais | 299 |
| 41.2. Retribuição dos serviços ambientais prestados mediante remuneração..... | 301 |
| 41.2.1. Atividades de sequestro, conservação, manutenção e aumento do estoque e diminuição do fluxo de carbono e a regulação do clima..... | 301 |
| 41.2.2. Conservação da beleza cênica natural..... | 302 |
| 41.2.3. Conservação da biodiversidade | 303 |
| 41.2.4. Conservação das águas e dos recursos hídricos e do solo | 303 |
| 41.2.5. Valorização cultural e do conhecimento tradicional ecosistêmico..... | 304 |
| 41.2.6. Manutenção de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito | 304 |
| 41.2.7. Forma da remuneração | 305 |
| 41.3. Compensação mediante incentivos financeiros e tributários | 305 |

| | |
|--|-----|
| 41.3.1. Obtenção de crédito agrícola com taxas menores e limites e prazos estendidos..... | 306 |
| 41.3.2. Obtenção do seguro agrícola em condições mais vantajosas..... | 306 |
| 41.3.3. Dedução das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito na base de cálculo do Imposto Territorial Rural..... | 306 |
| 41.3.4. Destinação de recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água para a manutenção, recuperação ou recomposição de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito | 307 |
| 41.3.5. Linhas de financiamento para atender a iniciativas favoráveis ao meio ambiente..... | 308 |
| 41.3.6. Isenção de impostos para os principais insumos e equipamentos utilizados no cumprimento das exigências da lei..... | 308 |
| 41.3.7. Inelegibilidade dos incentivos | 308 |
| 41.4. Incentivos para a comercialização, inovação e aceleração de ações de recuperação, conservação e uso sustentável das florestas | 309 |
| 41.5. Financiamento de atividades necessárias à regularização ambiental | 309 |
| 41.6. Diferenciação tributária para empresas que utilizam produtos de propriedades regularizadas na sua produção ou comercialização | 310 |
| 41.7. Manutenção das áreas protegidas como adicionalidade de reduções de emissões certificadas de gases de efeito estufa..... | 311 |
| 41.8. Apoio aos proprietários de zonas de amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral | 311 |
| Art. 42. | 313 |
| Doutrina | 313 |
| 42.1. Programa de conversão de multa em serviços ambientais | 313 |
| Art. 43. | 314 |
| Art. 44. | 315 |
| Doutrina | 316 |
| 43.1. Cota de Reserva Ambiental | 316 |
| 43.2. Hipóteses de emissão | 316 |
| 43.2.1. Área sob regime de servidão ambiental..... | 316 |
| 43.2.2. Áreas de Reserva Legal acima do limite legal..... | 318 |
| 43.2.3. Áreas protegidas na forma de Reserva Particular do Patrimônio Natural | 318 |
| 43.2.4. Áreas no interior da Unidade de Conservação de domínio público ainda não desapropriadas..... | 319 |
| 43.2.5. Áreas de Reserva Legal em pequena propriedade ou posse rural familiar | 320 |
| 44.1. Requisitos para a emissão de CRA | 321 |
| 44.2. Ação Direta de Inconstitucionalidade | 321 |
| Art. 45. | 322 |
| Doutrina | 323 |
| 45.1. Procedimento de emissão da CRA | 323 |
| Art. 46. | 324 |
| Doutrina | 324 |
| 46.1. Áreas passíveis de CRA | 324 |
| 46.2. Limite de abrangência da CRA | 325 |
| Art. 47. | 325 |
| Doutrina | 325 |
| 47.1. Medida posterior à emissão da CRA | 325 |
| Art. 48. | 326 |
| Doutrina | 326 |
| 48.1. Transferência da CRA | 326 |
| 48.2. Compensação de área de Reserva Legal..... | 327 |
| 48.3. Ações Diretas de Inconstitucionalidade | 327 |
| Art. 49. | 328 |
| Doutrina | 328 |
| 49.1. Responsabilidade pela proteção da área..... | 328 |